



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 86/13
PROCESSO SC/11033/12
EDITAL 97/13
REGISTRO DE PREÇOS 41/13
Secretaria Municipal de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **MATERIAIS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/11.033/12, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CESAR FERNAINÉ-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.294.648/0001-02, com sede na Rua Professor Thomas Galhardo, 942, Centro, Ubatuba, SP, denominada DETENTORA, representada pelo Sr. **ADEMAR CESAR FERNAINÉ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.778.482 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 206.686.008-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 100, Centro, Ubatuba-SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** relacionados na cláusula 4.1.1, pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 86/13.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pelo **MUNICÍPIO**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **MUNICÍPIO** não estará obrigado a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pelo **MUNICÍPIO**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.06.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001 RESERVA 953/13
01.06.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001 RESERVA 986/13

4.1 - Registram os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 86/13.

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRI CANTE	P. UNIT
1	1.150	peça	bandeja plástica redonda, confeccionada em material plástico polipropileno resistente atóxico, com alça laterais para facilitar o manuseio do usuário. o produto será utilizado para servir alimentos se líquidos diversos, devendo suportar um peso de até 5kg., medindo 35cm diâmetro, acondicionado em embalagem plástica contendo 6 unidades. em seu corpo deverá conter etiqueta com marca do produto.	Sanremo	45,10
2	200	Unid.	capacho com fibra de coco medindo 40cm x 80 cm embalado em caixas com 05 unidades.	Fibranor	97,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3	12.00 0	Unid.	colher descartável - acrílico transparente - refeição (e) colher descartável para refeição, transparente, em material atóxico. Dimensões: 5,5cm de concha x 10,5cm de cabo, totalizando 16 cm. Deverá conter no corpo do produto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.	Sertplast	0,44
8	200	rolo	corda p/ varal c/ 10 metros - (e) corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno tipo nylon resistente, rolo medindo 10 metros. acondicionada em pacote com 10 rolos	Varal	3,10
9	3.000	Unid.	faca descartável- acrílico transparente- 16cm caixa c/ 1000 - (e) faca plástica descartável para refeição transparente, em material atóxico. dimensões: serrilhadas de 5,8cm e cabo de 10,2cm, totalizando 16 cm . deverá conter no corpo do produto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.	Sertplast	0,50
10	450	caixa	filtro de papel descartável, produto com 100% celulose virgem para coar café, referência 103, composto com microfuros que permitem o contato entre o pó e água no tempo certo, com dupla costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 30 filtros. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo microbiológico emitido por laboratório credenciado pela anvisa.	Seleto	3,80
11	12.00 0	Unid.	garfo descartável transparente-acrílico-p/sobremesa 16cm caix c/ 1000 - (e) garfo plástico descartável para refeição transparente, em material atóxico. dimensões: cabo 11 cm x dente de 5 cm, totalizando 16 cm. deverá conter no corpo do produto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.	Sertplast	0,32

A *M* *U*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

12	250	Unid.	garrafa térmica com tampa de rosquear, capacidade para 1 (um) litro, produzida em material plástico polipropileno resistente e liso, com ampola de vidro na parte interna, com alça . o produto deverá manter líquidos quentes ou frios. dimensões aproximadas 144mm de comprimento x 118mm de largura x 313mm de altura. em seu corpo deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca e capacidade.	Invicta	60,00
13	100	Unid.	garrafa termica com tampa de rosquear garrafa térmica de rosca tipo rolha com sistema giromagic, capacidade volumétrica de 1 litro confeccionada em polipropileno (corpo) e ampola de vidro.	Invicta	55,80
14	5.500	Pct	guardanapo de papel com medidas exatas de 24 cm x 22 cm. acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica com picote em um dos lados na parte superior e inferior. produto com 100% fibras naturais deverá constar na embalagem produto não - perecível e conservar em lugar seco, número do sac. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação do índice de irritabilidade/ corrosão dérmica e laudo microbiológico emitidos por laboratório credenciado pela anvisa.	Snob	1,50
15	550	Rolo	papel alumínio medindo 30cm x 100mt. , acondicionado individualmente em caixa devidamente lacrada, contendo dados do fabricante , marca, código de barras e dimensões. o produto será utilizado para proteger, embalar e conservar alimentos.	Wyda	18,56
16	1.000	pct	papel toalha para cozinha, composta por 100% de fibras celulósicas, de 1ª qualidade, medindo 20cm x 22cm cada folha. totalizando 60 folhas por rolo. na cor branco, com sistema double tech impresso na embalagem, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados em pacotes contendo 02(dois) rolos cada. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis laudo microbiológico emitido por laboratório credenciado pela anvisa.	Sorella	3,80

A





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

17	1.000	pct	papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo 22 cm x 20 cm, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, telefone do sac, recomendações e código de barras. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo microbiológico emitido por laboratório credenciado pela anvisa.	Sorella	4,39
18	4.000	pct	prato descartável plástico branco 150mm c/10 unidades- prato descartável para bolo confeccionado em poliestireno branco leitoso ou pet, medindo 15cm de diâmetro. o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades.	Copaza	1,34
19	70	pct	prato em acrílico c/10 unidades - prato cristal para refeição confeccionado em acrílico resistente, medindo aproximadamente 22,3cm de diâmetro x 2,5cm de altura. o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão contendo no mínimo 20 pacotes c/10 unidades cada.	Sertplast	7,95
20	200	dúzia	prendedor de roupa confeccionado em madeira no formato retangular, medindo 73mm de comprimento x 11mm de largura, com presilha em aço galvanizado. o produto deverá ser embalado em filme plástico transparente, contendo 12 unidades. constar na embalagem: marca quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Aurea	1,65
21	50	peça	suporte p/ copo desc. 180 ml transparente - suporte para copo de água em formato cilíndrico, sendo a base em aço inox e corpo em plástico abs transparente, contendo película plástica protetora nas partes inoxidáveis, acondicionado individualmente em caixa de papelão, com código de barras e demonstrativo no corpo do produto. deverá possuir as seguintes dimensões 51cm de comprimento x 24cm de diâmetro x 8cm de largura. deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede.	Aurimar	21,80

A





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

22	30	peça	suporte p/ copo desc. 50ml. transparente - suporte para copo de café em formato cilíndrico, sendo a base em aço inox e corpo em plástico abs transparente, contendo película plástica protetora nas partes inoxidáveis, acondicionado individualmente em caixa de papelão, com código de barras e demonstrativo no corpo do produto. deverá possuir as seguintes dimensões 51cm de comprimento x 19,5cm de diâmetro x 6,5cm de largura. deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede.	Aurimar	15,40
23	50	peça	suporte para filtro de café n. 103, confeccionado em material plástico resistente com alça e sistema prático exclusivo de filtragem com corta pingos, que ao ser levantado e perder o contato com o recipiente, deverá agir bloqueando a passagem do café para o porta filtro.	Injeplastec	4,55

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 86/13, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras do **MUNICÍPIO**, garantindo o prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - O local de entrega será no Departamento de Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba - SP

5.3 - As "AFs". Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-símile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela



DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - O MUNICÍPIO poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho do **MUNICÍPIO**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

nesta ata: advertência escrita e multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 97/13 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 86/13 e demais elementos do processo nº SC/11.033/12.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 00 JAN. 2014

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO

ADEMAR CESAR FERNANDEZ-EPP

ADEMAR CESAR FERNANDEZ

TESTEMUNHAS:

1ª

RG:

33976.034-5

2ª

RG:

Dr. Marcelo Angelo da Silva
Secretário M. de Educação